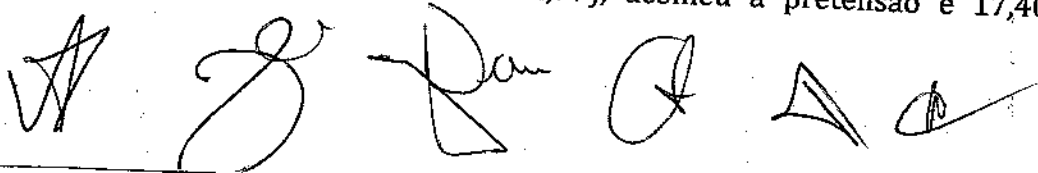
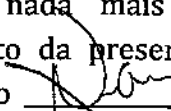


**ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REALIZADA PELAS SOCIEDADES
EMPRESÁRIAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL VIA UNO S.A. CALÇADOS E A&B
COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.**

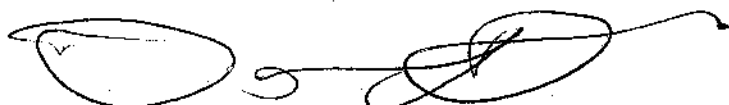
Aos **TRINTA E UM** dias do mês de **JULHO** do ano de **2014**, às **14:00** horas, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial das sociedades empresárias VIA UNO S.A. CALÇADOS E A&B COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Dr. Laurence Bica Medeiros, nomeado pelo Juízo da Vara de Falências de Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo/RS, através do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Alexandre Kosby Boeira, nos autos do processo nº 019/1.13.0016104-0, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante LISTA DE PRESENÇA anexa, parte integrante desta Ata, e, diante da presença do representante da RECUPERANDA, Dr. Daniel Piccoli, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, deu início aos trabalhos voltados à realização da Assembleia Geral de Credores, realizada no Auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo (ACI), localizado à Rua Joaquim Pedro Soares, 540, 3º andar, Bairro Centro, em Novo Hamburgo/RS, tendo como ordem do dia deliberar acerca da aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial. Dando início aos trabalhos, elegeu para funcionar como Secretário da presente Assembleia o Sr. João Carlos Dau Filho, representante do credor MARZELI DOS SANTOS ROSA - ME. Em seguida, o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora, presidida por ele propriamente, e composta pelo Secretário nomeado para o ato, e pelos representantes da Recuperanda, Dr. Daniel Piccoli e Rodrigo Landi. Por expressa disposição de Lei, assumiu a presidência dos trabalhos o Administrador Judicial, Dr. Laurence Bica Medeiros, que examinou a lista de presença dos credores e seus respectivos créditos, estando presentes **5,13% da classe I, representando R\$ 70.051,81, 100% de presença na classe II, representando R\$ 38.070.648,76 e 77,35% da classe III, representando R\$ 147.877.253,68.** Com isso, **declarou instalada a Assembleia de Credores em 2ª Convocação**, tendo em vista a regra do art. 37, §2º, parte final, da Lei 11.101/2005 ("A assembleia instalar-se-á (...), em segunda convocação, com qualquer número"). Para tanto, pediu ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da ordem do dia constante do edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005, a qual prevê a "a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial". Após a leitura do Edital, pelo Presidente foram feitos os esclarecimentos sobre a forma como se processa a assembleia de credores, passando, em seguida a palavra ao procurador da Recuperanda para a apresentação do Plano de Recuperação. Com a palavra o Dr. Daniel Piccoli, alegou a necessidade de dar continuidade as negociações com alguns credores e requereu a suspensão da Assembleia pelo prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco dias). O Administrador Judicial colocou em votação pelo plenário da Assembleia, o qual, por maioria (82,60% do total dos créditos presentes - correspondente a R\$ 153.655.974,77), acolheu a pretensão e 17,40%



(correspondente a R\$ 32.361.979,48) rejeitaram a suspensão. Com isso, fica sobrestada a presente Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 55 (cinquenta e cinco dias), retomando-se os trabalhos no dia 24 de Setembro de 2014, às 14:00horas, neste mesmo local. Pelo Presidente foi esclarecendo que só poderão comparecer com direito a voto os credores constantes da lista de presenças desta data, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia, mas sim de mera continuação desta, sendo informado que os credores ausentes terão seus votos considerados como abstenção.

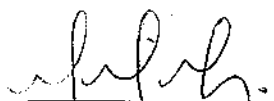
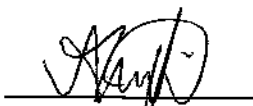
Diante de nada mais ter sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores que vai redigida por mim, Secretário , foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelo Representante da Devedora e por dois membros de cada uma das classes de credores presentes.

Laurence Bica Medeiros
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

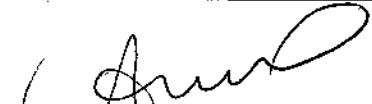
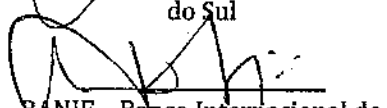


Via Uno S.A. Calçados e A&B Comércio de Calçados Ltda.
pp. Dr. Daniel Piccoli

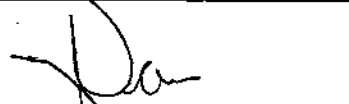
Membros Credores Classe I:


Cleber Dutra da Silva
Wagner Della Flora

Membros Credores Classe II:


Banco do Estado do Rio Grande
do Sul
BANIF - Banco Internacional do
Funchal (CAYMAN)

Membros Credores Classe III:


Marzeli dos Santos Rosa - ME
Raqueta Calçados Ltda.